



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –

FADEMA

Rodovia Machado Paraguacu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

EDITAL Nº 024/2020

PROJETO - 2ª CORRIDA DE STARTUPS DO IFSULDEMINAS

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA, por meio da parceria celebrada com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS, através da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PPPI juntamente com Diretoria de Inovação e Empreendedorismo – DITE e o Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT, com o apoio da Incubadora de Empresas Mista – INCETEC, tornam público o edital para a 2ª Corrida de Startups do IFSULDEMINAS.

1. OBJETIVO GERAL

O presente Edital tem por objetivo selecionar projetos de negócios de base tecnológica, com a finalidade de desenvolver startups inovadoras em quaisquer áreas de ensino.

2. PÚBLICO ALVO

Servidores e discentes regularmente matriculados e frequentando cursos presenciais e a distância do Ensino Técnico Integrado ao Médio, Concomitante, Subsequente, Graduação e/ou Pós-Graduação de todos os *campi* do IFSULDEMINAS e de outras instituições de ensino, pública ou privada.

3. INSCRIÇÃO

3.1 Poderão se inscrever neste processo seletivo equipes de 2 a 6 (seis) estudantes e/ou servidores, independente de frequentarem o mesmo curso ou cursos diferentes no mesmo campus ou em outros *campi* do IFSULDEMINAS, bem como de outras instituições de ensino, pública ou privada.

3.2 Para a inscrição neste edital, a equipe deverá atender aos seguintes requisitos:

- a)** não poderão ser submetidas projetos de negócio que já estejam em operação e/ou registrados.
- b)** Informarem no ato da inscrição, através do Anexo I, a escolha do *campus* para uma futura pré-incubação.



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA*

*Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br*

3.3 A inscrição e o envio da documentação serão por meio do e-mail: editais.nit@ifsuldeminas.edu.br.

3.4 Só serão aceitas as inscrições (Anexo I) de projetos que estejam acompanhados da seguinte documentação, **em PDF**:

a) Discente

Comprovante de matrícula no IFSULDEMINAS;

Anexo II (se for menor de idade);

CPF e RG dos membros da equipe.

b) Servidor

CPF, RG e SIAPE

c) Externo

Comprovante matrícula, CPF e RG (para alunos de outras instituições)

CPF e RG (para servidores de outras instituições)

3.5 Será desclassificado o projeto que não for submetido na data estipulada conforme o cronograma, item 10 desse edital.

3.6 A homologação da inscrição será publicada no site institucional, de acordo com o cronograma, item 10 desse edital.

3.7 Os integrantes das equipes deverão, na maioria, serem do IFSULDEMINAS.

4. VAGAS

4.1 1ª Etapa

Serão selecionados os 12 melhores projetos e suas equipes participarão de um programa de pré-aceleração, contemplando assessoria, mentoria e palestras por 4 a 6 semanas.

4.2 2ª Etapa

Serão classificados e premiados os 6 melhores projetos, dentre os selecionados na 1ª Etapa, para a pré-incubação no IFSULDEMINAS e um prêmio em dinheiro.

5. SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo ocorrerá em 2 etapas, uma eliminatória e outra classificatória:

a) 1ª Etapa (eliminatória):



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA*

*Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br*

Serão selecionados 12 projetos para um programa de pré-aceleração virtual, de 4 a 6 semanas, contemplando palestras, mentorias e assessoria externa.

b) 2ª Etapa (classificatória):

Serão classificados os 6 melhores projetos, selecionados na 1ª etapa, que receberão, como prêmio, a pré-incubação da startup no IFSULDEMINAS e um apoio financeiro para prototipagem e validação das suas tecnologias, bem como, a emissão de um CNPJ para suas empresas.

6. AVALIAÇÃO

6.1 1ª Etapa

Serão selecionados os 12 projetos, que obtiverem a maior pontuação, seguindo a ordem decrescente.

6.2 2ª Etapa

Serão classificados os 6 projetos, que obtiverem a maior pontuação, de acordo com os critérios apresentados no subitem 6.3 conforme Anexo III, seguindo a ordem decrescente.

6.3 Critérios:

- a) o problema que a startup se propõe a resolver,
- b) a solução que a startup oferece;
- c) o diferencial competitivo;
- d) o potencial de investimento do projeto;
- e) as competências, habilidades e atitudes da equipe;
- f) os resultados esperados;
- g) potencial de escalabilidade e repetitividade do negócio;
- h) Viabilidade de prototipação no prazo do projeto.

6.4 Os critérios receberão uma pontuação, de acordo com o Anexo III.

6.5 Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios:

- a) maior pontuação no critério “g” do item anterior;
- b) maior pontuação no critério “b” do item anterior;
- c) maior pontuação no critério “h” do item anterior;
- d) maior pontuação no critério “d” do item anterior;
- e) maior pontuação no critério “e” do item anterior.

6.6 Os avaliadores serão os mentores do IFSULDEMINAS e empresários da iniciativa privada.

6.7 Os projetos que obtiverem nota inferior a 60 serão desclassificados.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguai – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

6.8 O resultado da 1ª e 2ª etapa serão divulgados no site oficial do IFSULDEMINAS de acordo com o cronograma deste edital.

7. APRESENTAÇÃO ON-LINE

7.1 Haverá uma apresentação on-line dos 12 melhores projetos, na plataforma *google meet*, em forma de *pitch*, para convidados da iniciativa privada e pública.

7.2 O *pitch* se dará por meio de uma pequena apresentação, utilizando uma linguagem acessível a qualquer público, substituindo, se possível, a linguagem técnico-científica.

7.3 A apresentação terá duração de 5 minutos.

7.4 Ao final de cada apresentação, os convidados para a banca poderão formular perguntas, para uma maior compreensão do negócio.

7.5 A equipe deverá entrar na plataforma 30 minutos antes do horário do início da apresentação.

7.6 Enviar o vídeo da apresentação, em formato de *pitch*, **48 horas antes da apresentação**, para o e-mail: editais.nit@ifsuldeminas.edu.br.

8. RESULTADO FINAL

8.1 A organização do Evento (DITE/NIT) anunciará os 6 projetos finalistas, que obtiveram maior pontuação.

8.2 O anúncio dos finalistas será em ordem decrescente, depois das apresentações e avaliação da banca.

9. PREMIAÇÃO

9.1 Os 6 projetos, com maior pontuação, farão jus a um apoio financeiro no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e a pré-incubação da startup no IFSULDEMINAS.

9.2 O repasse do valor da premiação será feito, via reitoria para a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA, de direito privado, com sede no *Campus* Machado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.049.886/0001-5 e credenciada no MEC/MCTIC.

9.3 A FADEMA administrará este recurso para as 6 startups contempladas.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

9.4 O recurso será utilizado para prototipar, validar e emitir o CNPJ das startups contempladas.

9.5 As startups contempladas deverão enviar, a partir de sua classificação, no prazo de 30 dias para o e-mail: editais.nit@ifsuldeminas.edu.br, um cronograma de execução financeira (Anexo IV), que será anexado ao seu projeto, para uso do recurso (prêmio).

9.6. As startups contempladas deverão assinar o Contrato de Pré-incubação não residente ou virtual com a INCETEC (sede).

9.7 A DITE/NIT, FADEMA e a INCETEC se reservam o direito de solicitarem outros documentos que se façam necessários.

10. CRONOGRAMA

| | |
|---|----------------|
| Publicação do edital | 22/12/2020 |
| Inscrições | Até 26/02/2021 |
| Homologação das inscrições | 01/03/2021 |
| Resultado da 1ª Etapa: 12 (dez) melhores projetos. | Até 05/03/21 |
| Resultado da 2ª Etapa: Apresentação dos 12 melhores projetos pré-acelerados e seleção dos 6 melhores para pré-incubação. | 16/04/21 |
| Premiação virtual | 16/04/21 |
| Envio do Cronograma de Execução Financeira | Até 17/05/21 |

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 É vedada a participação de membros de uma equipe em mais de uma inscrição.

11.2 Este edital poderá ser suspenso, revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por qualquer razão, sem que isso implique em indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.3 A participação neste edital não gera nenhum tipo de vínculo empregatício com o IFSULDEMINAS e/ou FADEMA, exceto aos que já o possuam.



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA*

*Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br*

11.4 No caso de um menor emancipado (maior de 16 anos e menor de 18 anos), ele poderá ser sócio de qualquer tipo de sociedade, inclusive fazendo parte de sua administração/direção. O menor de 16 anos pode ser representado pelos seus genitores ou tutor (Anexo II) não podendo exercer a gerência ou administração da empresa.

11.5 Os proponentes não terão direito ao recebimento de quaisquer valores, seja a que tempo e/ou a que título for, em virtude de qualquer forma de utilização e divulgação do projeto e/ou imagem referente a esse edital.

11.6 A participação no presente edital implica no conhecimento e na concordância de suas regras.

11.7 Todas as tecnologias, produtos e/ou processos desenvolvidos pelos participantes na Instituição serão de titularidade do IFSULDEMINAS conforme o disposto do art. 88 ao art. 93 da Lei de Propriedade Industrial nº 9279, de 14 de maio de 1996, e o art.16 da Resolução 075, de 9 de dezembro de 2010, cabendo nesta situação, formalizar um contrato com o IFSULDEMINAS referente à produção e comercialização da tecnologia.

11.8- Ao concorrer a este edital, os candidatos declaram tácita aceitação das condições e obrigações estabelecidas e dão o consentimento para o tratamento dos dados pessoais informados para a finalidade do edital, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

11.9 Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste edital serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela DITE/NIT.

Machado/MG, 22 de dezembro de 2020.

Luciano Olinto Alves
Diretor Presidente
FADEMA